

Ajuste: 50.039/2024
e-pad 28.963/2024
15/07/2024

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS
CELEBRADO ENTRE A
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

A **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, CNPJ nº 26.989.715/0034-70, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082, doravante denominada **PRT-3**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Dr. Arlélcio de Carvalho Lage, RG nº M-2.195.211 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 203.480.706-59, com fulcro no disposto no art. 5º, II do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, TRANSFERE, em caráter permanente, ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ nº 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 225, em Belo Horizonte- MG, doravante denominado **TRT-3**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, os seguintes bens móveis: 01 Ponto de acesso para 8 participantes, *meetup*, PAT n.º 22791; 01 TV Panasonic, PAT n.º 24425; 01 Pedestal ELG, PAT n.º 25113, avaliados no importe total de R\$ 4.636,32, conforme documento anexado ao presente instrumento.

O **TRT-3** se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens transferidos e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados pelo respectivo Estatuto;
- b) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente ajuste em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O **TRT-3** declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Arlélcio de Carvalho Lage
Procurador-Chefe

PATRICIA
HELENA DOS
REIS:30833897

Assinado de forma digital
por PATRICIA HELENA
DOS REIS:30833897
Dados: 2024.09.17
12:55:45 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora Geral